



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 1631/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 27/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS COMERCIO LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 - 76, representado por seu Presidente, o DES. CLEONES CARVALHO NUNES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321.407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 02.295.753/0001-05, sediada à Trav. Dr. Moraes, 740 – Alameda Amazônia, n.º 55 – CEP: 66.045-590 – Batista Campos – Belém/PA, neste ato representado pelo SR. ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES, portador da Carteira de Identidade n.º 128533 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 27/2015**, com observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 1631/2016**, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n.º 19/14 (Processo Administrativo n.º 23369/2014), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra na categoria Auxiliar em Saúde Bucal para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**, **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO** e **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O período de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de abril de 2016**, findando em **31 de março de 2017**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO** do contrato original passa a ter a seguinte redação: 3.2. A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no valor de **R\$ 309.216,00** (Trezentos e nove mil e duzentos e dezesseis reais), sendo pago o valor mensal de **R\$ 25.768,00** (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO** do contrato original passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** - 4.2. Caberá à Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça a gestão deste contrato, devendo, para tanto, ser auxiliada pelas unidades administrativas a elas subordinadas, podendo delegar a função de gestor, conforme disposição do art. 1º da Portaria n.º 457/2010 – TJ/MA.

4.3. A fiscalização do contrato será feita pela **Divisão Odontológica do TJ/MA**, por meio do servidor **Rafael Silva Santos**, Chefe da Divisão Odontológica, Matrícula: 140566 e por sua substituta automática, a servidora **Auberluce Meneses de Castro**, Auxiliar Judiciária, Matrícula: 100149, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato original passa a ter a seguinte redação: 5.2. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ 309.216,00** (Trezentos e nove mil, duzentos e dezesseis reais), com despesa mensal de **R\$ 25.768,00** (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais);

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 1631/2016

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 21 de março de 2016.

P/ CONTRATANTE:

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:

SR. ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: José B. Dutra CPF N.º: 934.916.413-53
NOME: Isaura Amaral CPF N.º: 149.257-613-15



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 27/2015 – TJ/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO. (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1631/2016; BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO– 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, que passam a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1. O período de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de abril de 2016, findando em 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - 3.1. A CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO do contrato original passa a ter a seguinte redação: 3.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no valor de R\$ 309.216,00 (Trezentos e nove mil e duzentos e dezesseis reais), sendo pago o valor mensal de R\$ 25.768,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO-4.1. A CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO do contrato original passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO - 4.2. Caberá à Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça a gestão deste contrato, devendo, para tanto, ser auxiliada pelas unidades administrativas a elas subordinadas, podendo delegar a função de gestor, conforme disposição do art. 1º da Portaria n.º 457/2010 – TJ/MA. 4.3. A fiscalização do contrato será feita pela Divisão Odontológica do TJ/MA, por meio do servidor Rafael Silva Santos, Chefe da Divisão Odontológica, Matrícula: 140566 e por sua substituta automática, a servidora Alberluce Meneses de Castro, Auxiliar Judiciária, Matrícula: 100149, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1. A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato original passa a ter a seguinte redação: 5.2. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ 309.216,00 (Trezentos e nove mil, duzentos e dezesseis reais), com despesa mensal de R\$ 25.768,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais). CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO - 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2016; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sr. André Ricardo Batista Nunes – Representante Legal da Empresa.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE00109; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 25/02/2016; UG: 040901 – Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ; PROCESSO Nº 1631/2016; CREDOR: Projebel Serviços Comércio LTDA; CNPJ Nº 02.295.753/0001-05; EVENTO: 400091; UO: 04901; PROG DE TRABALHO: 049010206105434436; FONTE: 0107000000; NATUREZA DA DESPESA: 339037; URG: 040901; PI: ADMFERJ; BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02; LICITAÇÃO: Pregão; MODALIDADE DO EMPENHO: Estimativo; VALOR DO EMPENHO: R\$ 51.537,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais); OBJETO: 1º termo aditivo ao CT 27/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra na categoria auxiliar de saúde bucal (PE 19-2014); RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: CPF nº 004.594.593-41; ORDENADOR DE DESPESA: Amudsen da S. Bonifácio - CPF nº 827.596.773-20.

Informações de Publicação

53/2016	21/03/2016 às 10:53	22/03/2016
---------	---------------------	------------